



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

REVOGA O INCISO V DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2000, QUE CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 2.091, de 29 de agosto de 2000, que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE –, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito